



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

“Altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título “Bombeiro do Ano.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 85 de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “BOMBEIRO DO ANO 1º TENENTE PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.


Luciana Batista
Vereadora

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 06 de 2


Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 13 / 06 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 06 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 06 de 2022


Presidente


Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 06 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 06 de 2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,


Apresento o Projeto de Decreto Legislativo que visa incluir o nome do 1º TENENTE PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE no título de Bombeiro do Ano, entregue aos componentes do Corpo de Bombeiros que se destacaram pelos seus atos e em prol da comunidade, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 85/2003.

A nomeação da honraria de “1º TENENTE PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE” visa prestar justa homenagem ao saudoso 1º Tenente Matheus Augusto Becker, natural de Pirassununga, que faleceu em serviço, figurando entre os heróis do 16º Grupamento de Bombeiros.

A homenagem e a entrega da honraria visam dignificar e valorizar os Bombeiros pelos excelentes serviços prestados a Comunidade, representando mais um incentivo para nossos Bombeiros que diariamente trabalham em silêncio merecendo o reconhecimento desta Casa.

Desta feita, conto com o amplo apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.


Luciana Batista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de **"BOMBEIRO DO ANO"**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no dia 02 de Julho, dia do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Pirassununga.

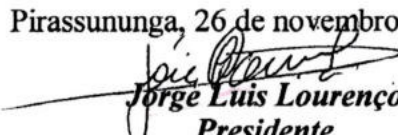
Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

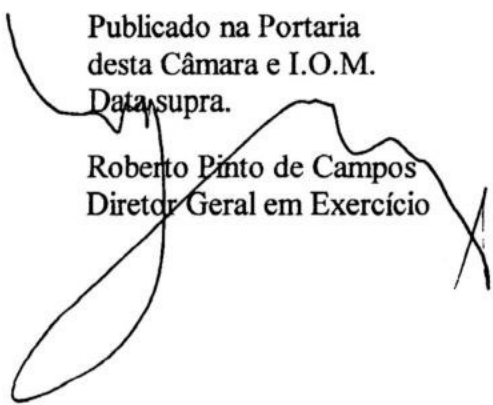
Pirassununga, 26 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral em Exercício





SÍNTESE HISTÓRICA DO TEN BERCKE

Na tarde de 15 de abril de 2009 o Corpo de Bombeiros de Bauru foi acionado para realizar buscas ao corpo do pedreiro autônomo Antônio Ferreira dos Santos de 64 anos que havia sido soterrado ao escavar um buraco para realizar a manutenção de uma fossa no bairro Jardim das Paineiras. O 1º Tenente Matheus Augusto Bercke, estava no comando da operação e foi soterrado juntamente com o Sargento Wesley Ferreira, quando uma fossa antiga localizada a dois metros de distância do buraco em que estavam cedeu. Com a pressão do grande volume de terra, os equipamentos de segurança que eles utilizavam e que estavam atados a uma máquina retroescavadeira se romperam. As chances de sobrevivência eram pequenas e os colegas de trabalho só conseguiram retirá-los do local, com muito custo, cerca de meia hora depois do desabamento. Os militares chegaram a ser socorridos ao Pronto Socorro, porém chegaram lá sem vida. O 1º Tenente Bercke, natural de Pirassununga tinha 28 anos de idade e estava na Corporação há oito anos. Ele atuava como Comandante do Posto de Bombeiros de Linís, porém na ocasião exercia suas funções temporariamente na cidade de Bauru. Sua coragem, abnegação e devoção à causa pública jamais serão esquecidos, sendo que a denominação do Posto de Bombeiros de Pirassununga leva o seu nome, o qual também consta na galeria de heróis do 16º Grupamento de Bombeiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022**, de autoria da vereadora Luciana Batista, que **altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 JUN 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022**, de autoria da vereadora Luciana Batista, que **altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 13 JUN 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2022**, de autoria da vereadora Luciana Batista, que **altera o Decreto Legislativo n° 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 13 JUN 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




APROVADO

Providenciado-se a respeito

REQUERIMENTO

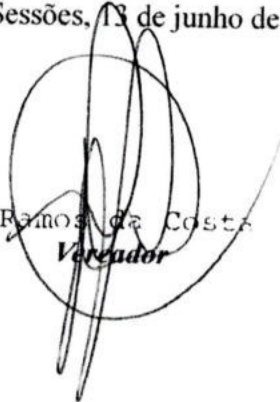
Nº 427/2022

Sala das Sessões, 13 JUN 2022 de de


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título **Bombeiro do Ano**.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.



Cesar Ramos da Costa
Viceador

Calimbo

ciceroj

ATS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2022

“Altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 85 de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “BOMBEIRO DO ANO 1º TENENTE PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2022.


Luciana Batista
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 15 de junho de 2022, do **Decreto Legislativo nº 336, de 14 de junho de 2022, que “altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano”**, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 20 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 15 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2022

"Altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 85 de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de "BOMBEIRO DO ANO 1º TENENTE PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga." (NR) Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de junho de 2022. **Luciana Batista - Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA Nº 01/2022

"Altera os artigos 24 e 52 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, que dispõem a fixação de subsídio de vereador e prefeito"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA: Art. 1º O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 24. Os Vereadores perceberão subsídio, fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observando ao disposto na Constituição Federal.**" (NR) Art. 2º O artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 52. O subsídio do Prefeito não será inferior à maior remuneração paga a servidor municipal ou a vereador, sendo fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observando ao disposto na Constituição Federal.**" (NR) Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 30 de maio de 2022. **Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos" - Vereador**, **César Ramos da Costa - "Cesinha" - Vereador**, **João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" - Vereador**, **Luciana Batista - Vereadora**, **Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" - Vereador**, **Sandra Valéria Vadalá Muller - Vereadora**, **Vitor Naressi**

Netto - Vereador, **Wellington Luis Cintra de Oliveira - Vereador**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, Atualmente os artigos 24 e 52 da Lei Orgânica do Município permite que a Câmara determine o subsídio do vereador e do prefeito para a próxima legislatura somente no último ano de mandato, a alteração proposta, visa corrigir este equívoco, que limita temporalmente o poder de legislar dos vereadores, conflitando com a Constituição Federal. Diante da necessidade de adequar a redação dos artigos 24 e 52 da Lei Orgânica do Município em consonância aos termos da Constituição Federal, apresentamos o Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município. Pirassununga, 30 de maio de 2022. **Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos" - Vereador**, **César Ramos da Costa - "Cesinha" - Vereador**, **João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" - Vereador**, **Luciana Batista - Vereadora**, **Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" - Vereador**, **Sandra Valéria Vadalá Muller - Vereadora**, **Vitor Naressi Netto - Vereador**, **Wellington Luis Cintra de Oliveira - Vereador**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 28/22. Processo Administrativo: 1005/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00012. Pregão Eletrônico: 20/22. Objeto: Registro de Preços de carnes para a Merenda Escolar. Proponentes: 20. Ata de Registro de Preços nº 90/22. Compromissária: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/06/22. Ata de Registro de Preços nº 91/22. Compromissária: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/06/22. Ata de Registro de Preços nº 92/22. Compromissária: VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/06/22. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2704/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 103/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 06/06/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: DECIO GERALDINI JR ME.